



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 2.001 / ANO IX / 04 PÁGINAS

PONTA GROSSA, SEXTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2017

Jornalista responsável: ANA CLÁUDIA GAMBASSI

Identificação profissional: MTB/PR 2530

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- PORTARIAS	1
- LICITAÇÕES	1
- CONTRATOS	2
- RECURSOS HUMANOS	3
- DIVERSOS	3

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL	4
--------------------------	---

PORTARIAS

PORTARIA Nº 15.376, de 21/02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o protocolado nº 450247/2017

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 10 de fevereiro de 2017, o pagamento da gratificação de 25% referente a função de Direção da Escola Municipal Dr. Carlos Ribeiro de Macedo, à servidora **ANGELA RODRIGUES DA LUZ DE FRANÇA**, Professora, matrículas 20.327 e 25.569, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, bem como CANCELAR a partir da mesma data o pagamento da gratificação de função de 15% referente a função de Coordenação Pedagógica

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 21 de fevereiro de 2017

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 15.380, de 21/02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

DESIGNAR para atuar nos Processos Judiciais referentes a Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, os servidores relacionados, Procuradores Municipais, lotados na Procuradoria Geral do Município

LUIZ FERNANDO MATIAS – MAT. 14.487

MÁRCIO RICARDO MARTINS – MAT. 16.030

SUELI MARIA ZDEBSKI – MAT. 10.951

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 21 de fevereiro de 2017

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 15.386 de 22/02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado 370454/2017

RESOLVE

INCLUIR, a partir desta data, a servidora **MARIA MARGARIDA WENZEL**, CPF/MF 622.720.209-68, para integrar a Comissão Permanente de Licitação, instaurada através da Portaria n. 15.288, de 08/02/2017, em substituição ao servidor Maurício Cesar Souza Lara

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 22 de fevereiro de 2017

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 15.387 de 22/02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado 370457/2017

RESOLVE

INCLUIR, a partir desta data, a servidora **MARIA MARGARIDA WENZEL**, CPF/MF 622.720.209-68, para integrar a Comissão Permanente de Licitação, instaurada através da Portaria n. 15.289, de 08/02/2017, em substituição ao servidor Maurício Cesar Souza Lara.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 22 de fevereiro de 2017

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 15.390, de 22/02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o contido no protocolado 400498/17

RESOLVE

Art. 1º. Designar Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo

- I EVERSON MILLEO – Presidente
- II MARLI MARTYNYCHEN - Membro
- III BEATRIZ POSTANOVICZ – Secretária

Art. 2º. A Comissão de Sindicância deve atuar com estrita observância no contido no Decreto n. 10.240/2015, que regulamenta o procedimento da sindicância para apuração de falta funcional dos empregados públicos da Administração Municipal Direta e Indireta, inclusive no que se refere aos prazos, formas e formalidades do procedimento ali previstos

Art. 3º. Nos termos do art. 10, a Comissão de Sindicância tem o prazo de 60 (sessenta) dias para executar o procedimento, prorrogável por motivo justificado

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 22 de fevereiro de 2017

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

Aviso de Licitação

Pregão, na forma eletrônica nº 27/2017.

O Município de Ponta Grossa - PR realizará às 13h00m do dia 21 de março de 2017, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.blcompras.org.br), Pregão, na forma eletrônica para Registro de Preços para eventual aquisição de Material de Consumo Odontológico. Valor Máximo: R\$ 148.768,37 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min as 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42)3220-1442 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>.

Ponta Grossa, 02 de março de 2017

ANGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA POMPEU

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA							
Estado do PARANÁ							
Exercício: 2017							
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2017							
DATA: 02/03/2017	PROTOCOLO: 3050109 / 2016						
PROCESSO: 57							
CONTRATANTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: T.C.A. DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA							
CNPJ: 00.663.726/0001-04	Insc. Estadual:						
Endereço: DUQUE DE CAXIAS, 104							
Bairro: CENTRO	Cidade: PONTA GROSSA -						
CEP:							
Telefone:							
OBJETO							
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.							
JUSTIFICATIVA							
ARTIGO 24, II DA LEI 8666/93.							
DESPESA							
Programática	Fonte						
0800210301005523753390300000	495						
Descrição							
MATERIAL DE CONSUMO							
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	1	107640	MANTA ASFÁLTICA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	10,00	24,50	245,00
1	2	107641	PU 36	TB	7,00	26,50	185,50
1	3	107073	AREIA	M3	1,00	64,00	64,00
1	4	107642	TINTA ACRÍLICA BRANCA SEMI BRILHO. GALÃO 18 LITROS.	GL	5,00	248,00	1.240,00
1	5	107643	TINTA AZUL CLARO SEMI BRILHO. GALÃO 18 LITROS.	GL	4,00	295,00	1.180,00
1	6	107644	TINTA AZUL ESCURO ACRÍLICO FOSCO PARA EXTERIOR. GALÃO 18 LITROS.	GL	3,00	165,00	495,00
1	7	107645	TINTA AZUL CLARO ACRÍLICO FOSCO PARA EXTERIOR. GALÃO 18 LITROS.	GL	3,00	165,00	495,00
1	8	107646	MASSA CORRIDA GALÃO COM 18 LITROS.	GL	1,00	35,00	35,00
1	9	27370	Lixa pano ferro nº 80	FLS	50,00	2,65	132,50
						Total:	4.072,00
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							
ANGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA POMPEU							
Secretária Municipal de Saúde							

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do PARANÁ
Exercício: 2017

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2017

DATA: 02/03/2017 PROTOCOLO: 240479 / 2017 PROCESSO: 59

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: F K J CARTUCHOS LTDA
CNPJ: 07.540.940/0001-12 Insc. Estadual: 9034772883
Endereço: COMENDADOR MIRO, 962
Bairro: CENTRO Cidade: PONTA GROSSA - CEP:
Telefone: 4232254886

OBJETO
Aquisição de 05 (cinco) toners de reposição para a impressora HP 285 A, PRETO, ORIGINAL, para uso da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

JUSTIFICATIVA
Com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
3100118122001021993390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	107648	TONNER ORIGINAL HP 285 A	UND	5,00	349,00	1.745,00
Total:							1.745,00

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

PAULO EDUARDO OLIVEIRA DE BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do PARANÁ
Exercício: 2017

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2017

DATA: 02/03/2017 PROTOCOLO: 3480341 / 2016 PROCESSO: 56

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: ARTROFIX COMÉRCIO DA MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA
CNPJ: 04.996.350/0001-00 Insc. Estadual: 9027147825
Endereço: AVENIDA BANDEIRANTES, 1021
Bairro: CENTRO Cidade: Londrina - CEP:
Telefone:

OBJETO
Credenciamento de empresa fornecedora de produtos na área de saúde, tendo como objetivo o fornecimento em consignação de Materiais de Orteses e Proteses específicos para a realização de cirurgias ortopédicas e bucomaxilares faciais, bem como o ferramental necessário para uso da Secretaria Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA
Conforme Artigo 25, da Lei n. 8.666/93

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0800210302005120883390300000	369	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	104005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UND	1,00	400.000,00	400.000,00
Total:							400.000,00

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

ANGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA POMPEU
Secretária Municipal de Saúde

CONTRATOS

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 699/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: VOOTRY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula Quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 07003.1545200882.221/339030/3390302400 Código Reduzido nº 395."

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 083/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A.
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 09.002.1236500802.123/33.90.33.01.00; 09.002.1236100762.117/33.90.33.01.00. Código Reduzido nº 931; 853."

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 885/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: F.S DE OLIVEIRA E SOUZA LTDA.
CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 03 (três) meses, de 08/02/2017 até 09/05/2017.
CLAUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 03 (três) meses, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais)

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1082/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 18/12/2016 a 18/12/2017.
CLAUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais).

CONTRATO Nº 012/2017

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
PERMISSIONÁRIO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA
OBJETO: O PERMITENTE autoriza o uso, pela PERMISSIONÁRIA das dependências do Centro Esportivo para Pessoas com Deficiência "Jamal Farjallah Bazzi", situado a Rua Silva Jardim, no Parque Ambiental, de propriedade do PERMITENTE.
PRAZO: O prazo de vigência desta permissão é de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de 17 de janeiro de 2017.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 285/2016

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
LOCADOR: DELSON SANTO BORSATO
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula quinta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 06.004.236920132.2.514/33.90.36.15.00. Código Reduzido nº 1681."

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 578/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ESTEFANO KOCHIANSKI
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula quinta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 06.004.236920132.2.514/33.90.36.15.00. Código Reduzido nº 1681."

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 579/2016

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
LOCADOR: MATEUS KUHN:
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula quinta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 06.004.236920132.2.514/33.90.36.15.00. Código Reduzido nº 1681."

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 530/2016

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
LOCADOR: ERNESTINA DE SOUZA DELOSKI
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula quinta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 06.004.236920132.2.514/33.90.36.15.00. Código Reduzido nº 1681."

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 066/2016

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
LOCADOR: HELENA CONT PEREIRA WEBER
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula quinta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 06.004.236920132.2.514/33.90.36.15.00. Código Reduzido nº 1681."

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 834/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: I.B.G. INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 180 (cento e oitenta) dias, de 20/11/2016 a 19/05/2017. Convalidando-se a data de 20/11/2016.
CLAUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, R\$ 99.750,00 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

TERCEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 884/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ANACLÉIA BONFIM SS LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 09.002.123650080.2.123/33.90.39.78.01; 09.002.123610076.2.117/33.90.39.78.01. Código Reduzido nº 938; 861."

QUARTA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 882/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: DIFERENCIAL SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula Quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 09002.1236500802123/3390397701. Código Reduzido nº 937."

QUARTA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 030/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: DIFERENCIAL SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula Quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 09002.1236500802123/3390397701. Código Reduzido nº 937."

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 488/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: NOVA ÉPOCA ENGENHARIA LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução aludido na cláusula oitava do instrumento originário em mais 180 (cento e oitenta) dias, de 01/03/2017 a 28/08/2017, e o prazo de vigência, em mais 180 (cento e oitenta) dias, de 30/05/2017 a 26/11/2017.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: TURFGRASS COMÉRCIO DE CANCHAS E GRAMA SINTÉTICA LTDA ME
CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o vigência aludido na cláusula oitava do instrumento originário em mais 90 (noventa) dias, de 31/10/2016 a 29/01/2017.

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 790/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: NOVA ÉPOCA ENGENHARIA LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, R\$ 13.928,81 (treze mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 014/2017.

Objeto e finalidade: Revisão periódica de manutenção por quilometragem de 1.000 km da motocicleta YAMAHA XTZ 250 TENERE M37, placa BAQ 2193 da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública - Departamento da Guarda Municipal.

Contratado	L9 COMÉRCIO DE MOTOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA				
Valor	R\$ 98,82 (noventa e oito reais e oitenta e dois centavos)				
Prazo	15 dias				
Programática	320030618200342214/339030				
Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Filtrador de óleo	Und	1	R\$ 10,77	R\$ 10,77
2	Gaxeta 12x18x1,5	Und	1	R\$ 1,05	R\$ 1,05
3	Óleo Yamalube 4T SAE 20W5	Und	2	R\$ 31,00	R\$ 62,00
4	Anel de borracha	Und	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00

Fundamento: Conforme Artigo 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93

23/02/17 – Ary Fernando Guimarães Lovato – Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Pública.

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolo sob nº 3280476/2016.

Convoca a servidora abaixo relacionada para tratar de assunto de seu interesse:

NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO
ROSANA LAGINSKI DE OLIVEIRA	19982	SME

A servidora relacionada deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos sito à Av. Visconde de Taunay, 950, 1º andar – Bairro Ronda, no horário das 12:00 às 18:00 horas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data desta publicação.

RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DIVERSOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2017

Tendo em vista o Decreto Municipal 12.380, de 13/01/2017 publicado em DOM 14,15 e 16 de janeiro de 2017

DETERMINO

Aos Senhores
Chefe de Gabinete
Secretários Municipais

Presidentes de Autarquias/Fundações
Presidente de Empresa Pública Municipal

O monitoramento do registro de ponto biométrico dos Cargos Comissionados de Diretores e Assessores desta municipalidade a partir de 01/03/2017 e todos deverão cumprir carga horária diária de 08:00 horas. O cargo comissionado que não cumprir esta determinação terá o pagamento do seu subsídio suspenso no mês subsequente.

Ricardo Luiz Torquato Linhares

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2017

Tendo em vista a necessidade de correta obediência a Lei 7.148/1987, alterada pela Lei 7.619/1987 e ao contido no protocolo nº 1010199/2016,

DETERMINO

Aos Senhores
Chefe de Gabinete
Secretários Municipais
Diretores de Departamentos Administrativos
Fundação de Cultura
Fundação de Esportes
Fundação de Turismo
IPLAN
PROAMOR

Fica determinado aos usuários de Vales Transportes apresentar, até o dia 30/04/2017 o comprovante de endereço no respectivo departamento administrativo ou equivalente, para atualização cadastral. O não cumprimento desta determinação implicará na suspensão do benefício.

Os órgãos da Administração Direta e Indireta encaminharão até 15/05/2017 ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos a listagem com os nomes dos servidores municipais que cumpriram a presente ordem.

Ricardo Luiz Torquato Linhares

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DESCARTE DE NUMERAÇÃO Nº 001/2017

Considerando o fato da não conclusão de trâmites internos e/ou de força maior, e de forma a cumprir o estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, decidimos pelo **DESCARTE** da numeração do processo licitatório de Inexigibilidade nº 014/2017 em epigrafe, tornando assim, processo sem efeito legal.

Ponta Grossa, 02 de março de 2017.

Departamento de Compras e Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Ata nº 13- Reunião Ordinária

Às quatorze horas do dia quatorze de dezembro de dois mil e dezesseis tem início a reunião ordinária com a seguinte pauta: Abertura pelo Presidente; Discussão e aprovação da Ata da última reunião; Posse de novos Conselheiros; Informes Gerais; Encerramento. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros Titulares: O Presidente Claudimar Barbosa da Silva, a Vice Presidente Sonia Ramos Tosato, Felipe Augusto Scarpim Cruz, Izabelle Antunes, Marcos Vinícius Barszcz, Marilei Aparecida Mocelin, Marisa Pereira de Camargo, Odino Moro Neto, Patricia Mudrey Gorchinski, Reni Aparecida Eidam, Rosemeri Monteiro Godoy, Scheila Therezinha Issakovicz. Conselheiros Suplentes: Andrea Khalil Reda, Fabiano Batista, José Carlos Tozetto Vettorazzi e Wladimir de Mello. Estiveram ausentes e justificaram os Conselheiros: Francisca Julia Camargo Dresch, Francisco Kapfenberger Filho, Lara Simone Messias Floriano, Leni Aparecida Viana da Rocha, Paulo Cesar Marcondes, Renato Cordeiro, Suellen Vienscoski Skupien, Wanderlei dos Santos. Também estiveram presentes os convidados: Vilmar N. da Rocha do CAPS AD. Primeiro item da pauta o Presidente Claudimar Barbosa da Silva cumprimenta a todos os presentes dando as boas vindas e fazendo um agradecimento especial pela participação de todos ao longo do ano. Informou que iremos passar cópia da lei nova do COMAD e diz que avançamos com a Câmara Municipal referente ao Fundo Municipal, parte do valor da Câmara será revertido ao fundo. Segundo item, discussão e aprovação da Ata da reunião anterior. Ata aprovada por unanimidade. Terceiro item da pauta tomou posse a Conselheira Marilei Aparecida Mocelin representante da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR. Dr. Claudimar falou da importância da participação de todos

os Conselheiros nas reuniões e informou ainda que esteve conversando com o Professor e Doutor Antonio Augusto de Paula Xavier, Diretor da UTFPR, discutindo sobre a dependência química na faculdade, disse que esse quadro é preocupante. Comentou também sobre o mês de junho quando organizaremos eventos tratando da prevenção e falou dos Conselheiros e seus papéis fundamentais na sociedade em relação à prevenção. Dr. Claudimar comentou sobre os primeiros passos para o próximo ano onde elaboraremos uma cartilha para os conselheiros e que várias ações serão desenvolvidas, trabalharemos para que o ano que vem os grupos que trabalham na área da dependência química em Ponta Grossa possam ser fortalecidos. Falou sobre a parceria com o Núcleo de Apoio à Saúde da Família –NASF e que devemos trabalhar a partir da base, não esquecendo as escolas onde já temos o PROERD, mas temos que pensar bastante sobre isso com crianças e adolescentes e trabalhar com os universitários. Dr. Claudimar falou ainda da importância que teve a Semana de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas em junho que vem sendo realizada por anos consecutivos e com isso se solidifica e cresce a cada ano, mas temos inúmeras dificuldades em adquirir recursos. Em seguida Dr. Claudimar passa a palavra a Vice Presidente do COMAD Sonia Ramos Tosato para relatar a experiência vivida no 4º Congresso Internacional FREEMIND, realizado em Campinas dos dias sete a onze de dezembro, Sonia falou sobre a história e criação do FREEMIND, sobre os painéis e informações que houve em cada tema. Falou sobre a participação de trezentas cidades, vinte e três Estados e quarenta e quatro países. Falou também sobre a importância da organização do Terceiro Setor e sua união para o combate à drogadição, falou dos temas abordados principalmente sobre a espiritualidade. A Conselheira Reni falou sobre os comentários e trabalhos em rede, o quanto isso é importante para a redução e combate às drogas. Em seguida com a palavra Izamar da Luz Assistente Social lotada no COMAD nos informou como foi significativa a participação no Congresso. Falou ainda sobre dados e pesquisas recentes que foram repassados, experiências e boas práticas, a importância da parte cultural nas ações de prevenção. Falou também da importância da criação da cartilha para os Conselheiros. A Alexandra estagiária do COMAD que também esteve presente no Congresso Internacional falou da palestra que tratou o assunto sobre legalização da maconha no Colorado, onde os palestrantes ressaltaram o quanto foi desastroso para o Estado e que a intenção deles na participação do Congresso é para alertar o Brasil para que digam “não” a legalização, pois citaram várias pesquisas e estudos que estão sendo realizados e seus efeitos negativos para a saúde e sociedade. Relata também que no Congresso houve a oportunidade de conhecer um pouco dos Programas Sociais realizados em São Paulo pela Prefeitura Municipal, como Braços Abertos e Renascer, desenvolvidos para moradores em situação de rua. Falou também que no Congresso foi levantado a questão da importância da parte espiritual para o processo de recuperação do dependente químico nas Comunidades Terapêuticas. Porém chamou atenção uma das palestras que foi presa por tráfico e uso de substâncias químicas e que o poder judiciário a sentenciou com a possibilidade de fazer o tratamento, a palestrante utilizou a oportunidade e hoje fala que o poder judiciário a salvou e hoje ela é Funcionária Pública do Alto Escalão. A Conselheira Patricia e Coordenadora do CAPS –AD falou sobre o encaminhamento dos dependentes químicos pelo Poder Judiciário. O Conselheiro Felipe disse que existem poucos casos encaminhados pelo poder judiciário na comunidade onde atua. A Conselheira Scheila falou que na comunidade onde trabalha a maioria de adolescentes acolhidos são encaminhados pelo Poder Judiciário. A Conselheira e Assistente Social Rosemeri que também atua em Comunidade Terapêutica falou que a grande maioria dos encaminhados pelo poder Judiciário fogem do tratamento. A Conselheira Izabelle falou sobre o processo de recuperação e que há um índice grande de conclusão do tratamento. A Conselheira Reni falou sobre o funcionamento das Clínicas de tratamento que trabalham com internamento e como funciona o CENSE – Centro de Sócio Educação em Ponta Grossa para adolescentes. A Conselheira Scheila citou um exemplo de uma acolhida que ficou oito meses na Comunidade Terapêutica só dando problemas e na última audiência quando o Juiz liberou, ela quis fazer o tratamento e hoje é um dos maiores exemplos de superação. Dr. Claudimar fala da importância da prevenção e o seu desenvolvimento na sociedade. A conselheira Reni falou do exemplo que ouviu no Congresso sobre a Justiça Terapêutica que é desenvolvida pelo Estado de São Paulo e o Dr. Claudimar deu considerações de como funciona aqui em Ponta Grossa, comenta ainda da importância dos programas desenvolvidos e que infelizmente não consegue atingir cem por cento de resultados. Falou de apoiar os grupos de mútua ajuda envolvidos na área da prevenção em Ponta Grossa e que infelizmente não existe mais o Narcóticos Anônimos – N.A., mas que vamos marcar uma reunião para reativar. A Vice Presidente Sonia fala que já está verificando contatos para essa possibilidade. O Conselheiro Marcos comenta que onde era feito as reuniões do N.A., hoje é um ambiente para uso de drogas, que é assustador ver esse espaço assim. Dr. Claudimar falou sobre o ofício encaminhado ao Conselho Municipal da Criança e Adolescente sobre a situação de abandono do espaço. O Conselheiro Marcos informou que tem o cadeado no local e mesmo assim eles entram, não sabe como conseguem entrar lá, será feito um Boletim de Ocorrência. Em seguida o aviso da secretaria do COMAD que em abril do próximo ano terá o Congresso Estadual sobre Drogas, dias vinte e sete e vinte e oito em Guarapuava, feito o convite a todos os presentes. Dr. Claudimar deixa livre a palavra para quem quiser falar: a Conselheira Patricia nos informa sobre o CAPS AD como está o andamento, que já foram assaltadas quinze vezes, mas que providências foram tomadas e que aos poucos os equipamentos estão sendo adquiridos e que até o estoque de alimentos já foi repostos. Dr. Claudimar comenta sobre a premiação que o CAPS AD recebeu mesmo com tantos transtornos. A Conselheira Andrea falou da possibilidade de desenvolver projetos em grandes empresas para realizar mobilizações ano que vem. Falou também da importância de se trabalhar esses temas em várias ramificações da sociedade. Comentou também sobre a influência do pai com relação ao filho, sobre a importância da representação do pai para a estrutura familiar. O Conselheiro Felipe compartilhou que existe uma tese do autor Sergio de Paula Ramos que trata desse assunto. Sem nada mais a tratar encerra-se a reunião e eu Arlete Maria Gouvêa lavei o presente ata que será assinada por mim e pelos conselheiros presentes. Ponta Grossa, quatorze de dezembro de 2016. Claudimar Barbosa da Silva, Presidente do COMAD-PG.

AUTO DE MULTA Nº 02/2017-DECOM

Protocolado Municipal n. 2100384/16, 2430441/16

Em virtude de decisão transitada em julgado perante a Administração Pública Municipal nos protocolos supra indicados, que impôs penalidade de multa por descumprimento de obrigação contratual, fica imposta MULTA, com fundamento no artigo 12, inciso II do Decreto n. 1990/2008, da seguinte forma:

Número do Contrato:	Ata de Registro de Preços 027/2016
Contratado/Multado:	Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda
Infrações Cometidas:	Artigo 4º, II da Lei n. 8.393/2005 e artigo 12, II do Decreto nº 1990/2008.
Valor da Multa	R\$ 11.342,33 (onze mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos.)

A presente multa deverá ser paga no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento, e a ausência de quitação importa sucessivamente em:

1. Desconto sobre o valor da garantia;
2. Inscrição em dívida ativa municipal para cobrança judicial;
3. Processo administrativo para declaração de inidoneidade para licitar.

Ponta Grossa, 10 de fevereiro de 2017.

Leonardo Werlang

Diretor do Departamento de Compras e Contratos

AUTO DE MULTA Nº 03/2017-DECOM

Protocolado Municipal n. 1400183/15

Em virtude de decisão transitada em julgado perante a Administração Pública Municipal no protocolo supra indicado, que impôs penalidade de multa por descumprimento de obrigação contratual, fica imposta MULTA, com fundamento no artigo 12, inciso II do Decreto n. 1990/2008, da seguinte forma:

Número do Contrato:	Ata de Registro de Preços 200/2014
Contratado/Multado:	Copropel Papelaria e Gráfica Ltda
Infrações Cometidas:	Artigo 4º, II da Lei n. 8.393/2005 e artigo 12, II do Decreto nº 1990/2008.
Valor da Multa	R\$ 182,44 (cento e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos.)

A presente multa deverá ser paga no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento, e a ausência de quitação importa sucessivamente em:

1. Desconto sobre o valor da garantia;
2. Inscrição em dívida ativa municipal para cobrança judicial;
3. Processo administrativo para declaração de inidoneidade para licitar.

Ponta Grossa, 10 de fevereiro de 2017.

Leonardo Werlang

Diretor do Departamento de Compras e Contratos

Of. Circular nº. 32/2017

Ponta Grossa, 02 de Março de 2017.

Assunto: Cancelamento de Notificações de Receita "B" (NRB).

Prezados (as) Senhores (as)

Em atenção ao ofício circular nº 12/2017 – SCVSAT - 3ª reg de 16/02/2017 e memorando circular nº 20/2017 – DVVSP/CEVS/SVS de 30/01/2017 informamos aos profissionais farmacêuticos que, estão canceladas as notificações de Receita "B" (NR "B") de seqüência numérica 140.161 a 140.280 e 145.661 a 145.680 de propriedade da Secretaria Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, em razão do Boletim de Ocorrência 22687/2017 expedido pela Delegacia de Polícia Civil de Fazenda Rio Grande, em 06/01/2017.

Atenciosamente,

PATRICK WESTPHAL FERREIRA

Coordenador CVS/SMS/PMPG

Aos Farmacêuticos

Responsáveis Técnicos

Farmácias, Drogarias e afins Município de Ponta Grossa

CÂMARA MUNICIPAL DIVERSOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2017

Fundamentado no artigo 25, da Lei de Licitações, **RATIFICO** a inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de 30 (trinta) assinaturas diárias do periódico denominado Jornal Diário dos Campos, com a empresa EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA, com o fornecimento dos exemplares impressos, bem como acesso ao conteúdo digital.

Período: 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de março de 2017

Valor: R\$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais)

Orçamentária: 01.010.01.031.0001.2001 e 3.3.90.39.00.00

Ponta Grossa, em 02 de fevereiro de 2017

Vereador SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2017

Decorrido o Processo Licitatório – Modalidade Inexigibilidade nº 02/2017, **HOMOLOGO** o resultado nos termos do processo e, em resumo, os seguintes termos:

OBJETO: a aquisição de 30 (trinta) assinaturas diárias, pelo período de 12 (doze) meses, do Jornal Diário dos Campos, para a Câmara Municipal de Ponta Grossa, com o fornecimento da edição impressa, bem como acesso digital a todo o conteúdo do jornal pela rede mundial de computadores, com o posterior fornecimento, pela contratada, da senha de acesso ao jornal on line.

EMPRESA: EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS CNPJ Nº 03.319.996/0001-90

Ponta Grossa, em 02 de março de 2017

Vereador SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2017

Tendo em vista a realização do Processo Licitatório na Modalidade Inexigibilidade nº 02/2017 – **CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DE JORNAL DIÁRIO DOS CAMPOS**

ADJUDICO o objeto do Processo Licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE nº 02/2017 à:

EMPRESA: EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS CNPJ Nº 03.319.996/0001-90

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de março de 2017

Ponta Grossa, em 02 de março de 2017.

Vereador SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

